

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

PROJETO DE LEI Nº 032/2023 29 DE MARÇO DE 2023 AUTORIA A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL.

PROJETO DE

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 4365 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS."

LIDO EM 29/05/2023

ENCAMINHADO À 29/05/2023 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

29/05/2022 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

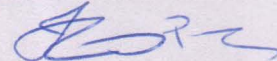
Aprovado O PEDIDO DE

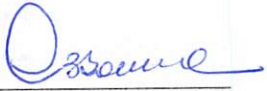
URGENCIA EM 29/05/23

Unanimidade VOTOS A FAVOR de presentes

_____ VOTOS CONTRA

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 29/05/23



Ano 2023 Plenário das Deliberações		
<p>Protocolo</p> <p>N.º 064 Liv. 027, Fls. 02 Em 29/05/2023.</p> <p>Às 17:05hs.</p> <p></p> <p>Assinatura do Funcionário</p>	<p>X Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Decreto do Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção de</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N.º /2023</p>

Autor: **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL;**

PROJETO DE LEI N. 032/2023 DE 29 DE MAIO DE 2023

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4365 de 22 de dezembro de 2021, que consolida a legislação da estrutura administrativa e do plano de cargos, salários e carreiras da Câmara Municipal de Barra do Garças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O cargo abaixo mencionado da tabela constante do anexo VI, que trata dos proventos dos servidores comissionados, passa a vigorar com seguinte redação:

Nomenclatura do cargo	Símbolo	Valor do Vencimento
Assessor do Setor de Recursos Humanos	CLC- 3.B	R\$ 2.500,00

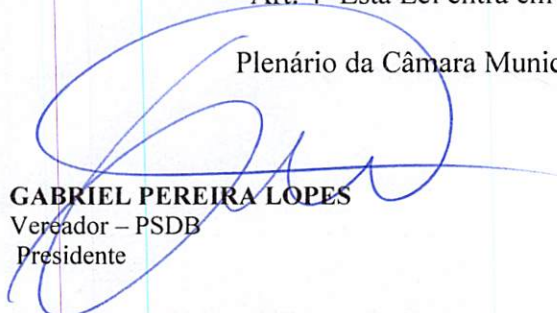
Art. 2º A função gratificada abaixo mencionada constante do anexo VII, passam a vigorarem com a seguinte redação:

Nomenclatura do Cargo	Vagas	Valor
Assistente de Redação	02	R\$ 1.692,64


Art. 3º O Cargo em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro deixa de integrar o Anexo IX da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 29 de maio de 2023;


GABRIEL PEREIRA LOPES
Vereador – PSDB
Presidente

Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vereador - SOLIDARIEDADE
Vice-Presidente



JAIRO GEHM
Vereador - PRTB
1º Secretário



JAIRO MARQUES FERREIRA
Vereador - Republicanos
2º Secretário

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 29/05/2023



Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 131/1996

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:


A presente proposição, justifica-se, na necessidade de realizar algumas adequações da Lei Municipal nº 4365, de 22 de dezembro de 2021, que consolida a legislação da estrutura administrativa e do plano de cargos, salários e carreias da Câmara Municipal de Barra do Garças.

Na convicção de estarmos adotando as medidas possíveis diante das circunstâncias vigentes e de acordo com a previsão orçamentária atual. Assim, esperamos a aprovação unânime desse Projeto de Lei.

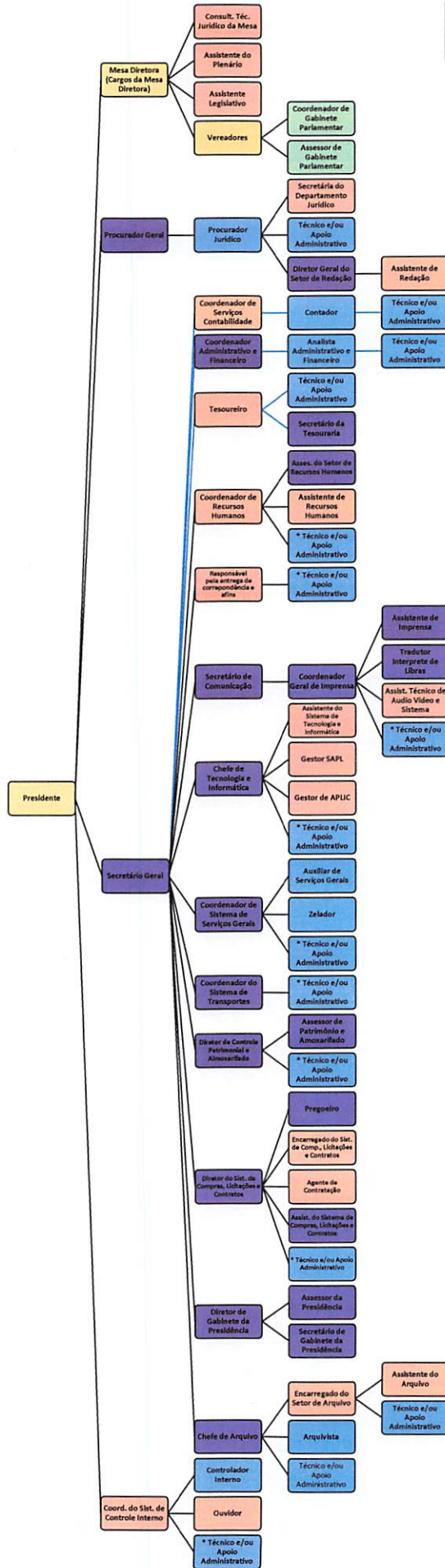
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 29 maio de 2023.


GABRIEL PEREIRA LOPES
Vereador - PSDB
Presidente


Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vereador - SOLIDARIEDADE
Vice-Presidente


JAIRO GEHM
Vereador - PRTB
1º Secretário


JAIRO MARQUES FERREIRA
Vereador - Republicanos
2º Secretário



- CARGOS EFETIVOS
- CARGOS ELETIVOS
- FUNÇÕES GRATIFICADAS
- CARGOS COMISSIONADOS
- CARGO COMISS. PARA VEREADOR

* Os cargos de Técnico Administrativo e Apoio Administrativo, de acordo com sua disponibilidade, serão distribuídos a critério da presidência e ficarão subordinados a chefia imediata do setor para qual foi designado.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

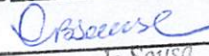
Projeto de Lei nº 032/2023 de
autoria A MESA DA CÂMARA
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 29 de maio de 2023.


Ver. JAIRO GEHM
Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 29/05/2023


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Relator


Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA
Vogal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, FORMULADO PELOS VEREADORES SR. RONAIR DE JESUS NUNES – PRESIDENTE, HADEILTON TANNER ARAÚJO, PAULO BENTO DE MORAIS – MEMBROS.

**Projeto de Lei nº 032/2023
Autoria: Mesa da Câmara Municipal**

APROVADO
EM SESSÃO 29/05/2023
[Assinatura]
Cilma Baibano de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 032 DE 29 DE MAIO DE 2023

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se do Projeto de Lei em epígrafe, de autoria da Mesa da Câmara Municipal que “**Altera dispositivo da Lei Municipal nº 4.365/2021, que consolida a legislação da estrutura administrativa e do plano de cargos, salários e carreiras da Câmara Municipal de Barra do Garças**”.

A Mesa da Câmara Municipal promove uma alteração na Tabela do Anexo VI de proventos de servidores comissionados, retorna a função gratificada do Anexo VII, e extingue os cargos do Anexo IX, e analisados por esta Comissão os critérios da legislação em vigor sobre a matéria.

2 – ANÁLISE DO PROJETO DE LEI

2.1 – Altera Dispositivo da Lei Municipal 4.365/2021

Diante do exposto, essa Comissão analisando as informações recebidas, entende sobre a importância da correção dos cargos dos Anexos VI, VII e IX da Lei Municipal nº 4.365/2021.

Verificamos no QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa, dentro da Câmara Municipal onde constatou-se através da **Lei nº 4.611 de 22/12/2022** que **“Estima a Receita e fixa as Despesas do Município de Barra do Garças (MT) para o Exercício de 2023** a existência de dotação orçamentária para a cobertura da referida despesa, senão vejamos:

Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor Orçado
03	3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	4.450.000,00

Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
04	3190130000 – Obrigações Patronais (INSS)	1.500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	609.162,60

Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
05	3191130000 – Obrigações Patronais (BARRAPREVI)	1.500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	490.837,40

Outrossim, vale ressaltar que este Projeto de Lei Complementar acarreta um aumento da despesa com gastos de pessoal, e, portanto está acompanhado do Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro impostos pela **Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei nº 101/2000**, sendo eles:

Art. 16, Inciso I, Estimativa do Impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar vigor e nos dois subsequentes;

Art. 16, Inciso II, Declaração do Ordenador de Despesas de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.;

Após análise dos relatórios citados, estando essa nova despesa dentro dos índices com gastos de pessoal, **2,67% (Dois Virgula Sessenta e Sete por Cento)** atendendo aos **6% (Seis por Cento)** impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

3 – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Economia e Finanças analisou o **Projeto de Lei nº032/2023** quanto ao aspecto técnico contábil, concluindo pelo atendimento às determinações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal existente, **manifestando pela aprovação deste Projeto de Lei.**

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão não encontramos qualquer óbice à regular tramitação do presente Projeto de Lei de Autoria da Mesa da Câmara Municipal referente ao exercício financeiro de 2023. Quanto ao mérito, cada um dos membros reserva-se ao direito de manifestar-se em Plenário.

É o PARECER

Plenário Vereador Manoel Pereira Brito, em 29 de Maio de 2023


VER. RONAIR DE JESUS NUNES
Presidente


VEREADOR HADEILTON TANNER ARAÚJO
Membro


Vereador PAULO BENTO DE MORAES
Membro

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO EM QUE ENTRAR EM VIGOR E NOS DOIS SUBSEQUENTES ACERCA DO PRESENTE PROJETO DE LEI PARA REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO 2023

ANEXO I

**DESPESA COM PESSOAL IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO 2023/2025
(Inciso I, art.16, LC 101/2000)**

O presente anexo visa atender ao disposto na Constituição Federal (art 169) e Lei Complementar 101/2000 (art.16 e 17), no que se refere a concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado. Os valores propostos compreendem o pagamento de doze parcelas de salário, décimo terceiro, adicional de férias e encargos sociais calculados com base no atual Quadro de servidores da Câmara Municipal de Barra do Garças (MT)

Corresponde à revisão geral anual da remuneração de alguns servidores do Legislativo Municipal, comissionados, função gratificada sendo aplicado sobre os vencimentos desses, aumento salarial e o índice de 5,79% RGA.

a) Demonstrativo do Impacto Financeiro sobre a Folha de Pagamento Atual:

Descrição	Despesa folha atual (Março/2023)	Total da Folha após reajuste	Impacto mês	Impacto Ano (13,33 x impacto mês)
Revisão anual – índice de 5,79%	275.772,03	310.048,91	33.793,62	304.142,58

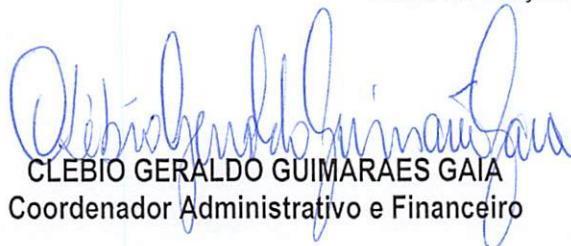
Demonstrativo do Impacto sobre o Gasto com Pessoal:

Descrição	2023	2024	2025
Receita Corrente Líquida 01/2023 à 03/2023	62.948.388,75	73.851.049,68	84.138.500,90
Receita Recebida da Câmara 01/2023 à 03/2023	2.631.685,89	3.087.493,88	3.517.581,78
Despesas com Pessoal 01/2023 à 03/2023	1.373.979,32		
Percentual de Gasto com Pessoal sobre RCL	2,18 %		
Percentual de Gasto com Pessoal sobre Receita da Câmara	52,21 %		
Impacto Ano Projeto de Lei Atual	304.142,58		
Despesa Pessoal após Projeto de Lei	1.678.121,90	1.778.809,21	1.885.537,77
Perc. Gasto Pessoal após Projeto de Lei sobre RCL (6%)	2,67 %	2,41 %	2,24 %
Perc. Gasto Pessoal após Projeto de Lei sobre Receita da Câmara (70%)	63,77%	57,61 %	53,60 %

Foi considerada neste impacto, a evolução das receitas de acordo com a estimativa de evolução da Receita Corrente Líquida projetada pelo executivo, de percentual médio de 15,63% para anos subsequentes. Com relação à despesa com pessoal considerou-se uma evolução de 22,14% desta revisão anual.

Considerando que o limite de alerta para Despesa total com pessoal é de 5,70% da Receita Corrente Líquida e que a folha de pagamento da Câmara não poderá ultrapassar 70% de sua receita total, podemos concluir que os percentuais alcançados com este projeto possuem adequação orçamentária e financeira e não comprometerão a Gestão Fiscal do município.

Barra do Garças (MT), 24 de Abril de 2023


CLEBIO GERALDO GUIMARAES GAIA
Coordenador Administrativo e Financeiro

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA (Inc. II, Art. 16, LC 101/2000)

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças (MT), **DECLARO** para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Complementar nº101/2000, que o objeto de levantamento de impacto orçamentário e financeiro, encontra-se em conformidade com a previsão de gasto com pessoal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO-2023 (Lei nº 4.527/2022), por não ultrapassar os limites de gasto com pessoal estabelecidos no art. 20 da LRF, além de não comprometer as ações previstas no Plano Plurianual PPA-2022/2025 (Lei nº 4.363/2021), as metas e os resultados fiscais.

O referido é verdade e dou fé.

Barra do Garças (MT), 24 de Abril de 2023

GABRIEL PEREIRA LOPES
(Zé Gota) Vereador Presidente – PSDB

VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 032/23 DE AUTORIA A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL.

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	SOLIDARIEDADE	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	PSDB		Presidente	
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	X		
JAIME RODRIGUES NETO	PSB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PSD	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 29/05/2023

Cilma Balkino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996